



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA-Poder Legislativo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Primeiro de Março, 269 inscrita no CNPJ 03.670.086/0001-58 neste ato representado pelo presidente da Câmara, Sr. Jonas Tadeu Rocha, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Abril, 326, Centro, Olímpio Noronha/MG, CPF 031.579.106-39 e RG MG-10.051.667 PC/MG.

CONTRATADA: JORNAL PANORAMA LTDA. – CNPJ 08.560.398/0001-22, sediada na Rua Mateus Guimarães dos Santos, 84 Bairro Jardim América, Baependi/MG, neste ato representada por sua titular, Karla Danitza Velasquez Maciel, brasileira, casada, portadora do CPF nº 545.749.866-20 RG nº M-3.484.792 SSP/MG.

EMBASAMENTO: Processo nº 003/2021, Dispensa nº 003/2021 art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato administrativo tem como objeto a prestação de serviços de publicações dos Atos do Poder Legislativo no jornal "Panorama".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO – A prestação dos serviços se dará com publicações no Jornal Panorama, com matérias informativas e administrativas, em circulação diária. A preparação das matérias é responsabilidade do **CONTRATANTE**

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 01 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO – O preço para execução da prestação dos serviços, do presente contrato administrativo, será no valor total de R\$ 8.643,60 (oito mil seiscentos quarenta e três reais e sessenta centavos) a ser pago em doze parcelas iguais de R\$ 720,30 (setecentos e vinte reais e trinta centavos) já incluindo os encargos sociais e trabalhistas, faturado no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

O valor da parcela mensal pela prestação dos serviços, se prorrogado, será reajustado após a vigência contratual de 12 (doze) meses, com correção pelo INPC acumulado no período.

CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01 01.031.9001.2002-3.3.90.39.00 ficha 13 fonte 1.00.00

CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA – A CONTRATADA se obriga a publicar as matérias de interesse do Poder Legislativo no Jornal Panorama, promovendo a sua distribuição nas cidades da região e entregar quantidade suficiente para distribuição local.

O Poder Legislativo, fará encaminhar as matérias a serem veiculadas.

Fica estipulado o percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado se houver qualquer descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO, ALTERAÇÕES E SUPRESSÕES – A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada caso ocorra os motivos mencionados no art 78, com comunicação por escrito, entregue no prazo mínimo e reger-se-á no disposto do art 79, ambos da Lei que rege este contrato administrativo.

Este contrato administrativo poderá sofrer alterações e/ou supressões, em forma de Termos Aditivos, em conformidade com os Arts. 57 e 65, ambos da Lei que rege este contrato.

CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES – Este contrato administrativo poderá ser alterado através de termos aditivos, em conformidade com os Arts. 57 e 65 ambos da referida Lei.

Rua 1º de Março, 269 Centro 37488-000 Tel/Fax (35)3274-1175 CNPJ: 03.670.086/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

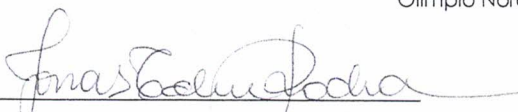
CLAUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DAS PENALIDADES - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de Rescisão Administrativa, como disposto no art 77 da mencionada Lei, bem como, o descumprimento devidamente comprovado, total e/ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - As partes elegem do Foro da Comarca de Lambari/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Olímpio Noronha, 01 de janeiro de 2021.

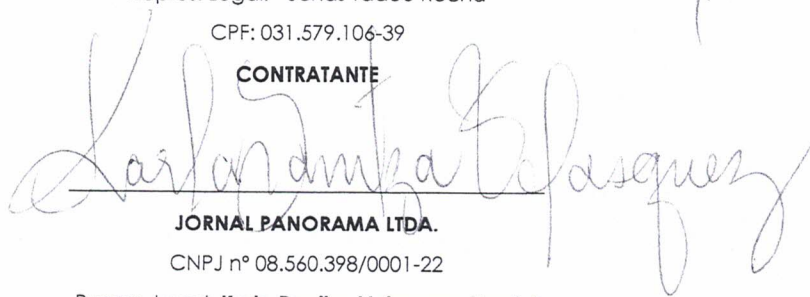

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

CNPJ: 03.670.086/0001-58

Repres. Legal: - Jonas Tadeu Rocha

CPF: 031.579.106-39

CONTRATANTE


JORNAL PANORAMA LTDA.

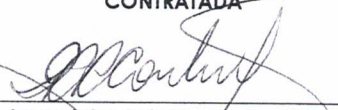
CNPJ nº 08.560.398/0001-22

Repres. Legal: Karla Danitza Velasquez Maciel

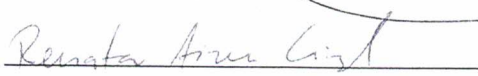
CPF: 545.749.866-20

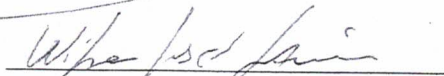
CONTRATADA

Visto:


Ismael dos Reis Pereira Coutinho
OAB/MG 70.563

TESTEMUNHAS:


Renata Arue Gint
CPF: 100.101.366-22


Wibe José Lima
CPF: 035.283.196-07